S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DRAE

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:29/06/2006 Nº 33 - 4.1.0/2006.DSGD

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCENTE	ENVIADO PARA:	
	Direcções Regionais/IDRAM	☐
	CAES	☐
	Casas da Madeira	☐
	Delegações Escolares	☐
	Escolas Básicas	☐
	Escolas C+S	☒
	Escolas Secundárias	☒
	Ensino Particular	☐
	I.P.S.S	☐
	Sindicatos	☐
	IRE	☐
	GGCO	☐

ASSUNTO:ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS ELEITORAIS PARA O CONSELHO DA COMUNIDADE EDUCATIVA E CONSELHO EXECUTIVO/DIRECTOR - 2006/2010.

Na sequência de dúvidas suscitadas sobre a capacidade eleitoral passiva em sede de docentes que desenvolvem o seu horário em mais de uma escola ou que exerçam funções em regime de acumulação, somos a aclarar o seguinte:

1- Nos termos do artigo 10º do Decreto Legislativo Regional nº 21/2006/M, de 21/06, os representantes do pessoal docente no Conselho da Comunidade Educativa são eleitos pelo respectivo corpo eleitoral, constituído pelo pessoal docente em exercício efectivo de funções, e nos termos do artigo 17º do mesmo diploma, os membros do Conselho Executivo ou Director são eleitos em Assembleia Eleitoral, constituída também pela totalidade do pessoal docente em exercício efectivo de funções.

Assim sendo, um docente que tenha sido autorizado a acumular, a título excepcional numa escola, apenas poderá votar na escola a cujo quadro pertence ou esteja vinculado por contrato administrativo de provimento e não no estabelecimento de ensino onde está a acumular.

2- No caso do professor que desenvolve o seu horário em mais de uma escola, poderá votar apenas naquela escola onde exerça a sua actividade com maior número de horas. Na eventualidade do número de horas ser igual em duas escolas, o docente deverá efectuar a sua opção e a direcção executiva do estabelecimento deverá comunicar essa manifestação de vontade à outra escola para efeitos de organização dos cadernos eleitorais.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/CP